



Edital nº 001/2025

Santo Antônio da Platina - PR, 06 de maio de 2025.

*Dispõe sobre o Processo Seletivo do 2º Semestre de 2025 da **Faculdade de Santo Antônio da Platina**, unidade de Santo Antônio da Platina - PR, para o ingresso por meio do Vestibular tradicional ou agendado dos cursos de graduação ministrados na modalidade presencial.*

A Diretora da **Faculdade de Santo Antônio da Platina**, designada pela entidade mantenedora **Faculdades Integradas e Tecnológicas do Paraná Ltda**, unidade de Santo Antônio da Platina - PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

1. DO EDITAL

1.1 Torna-se público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do 2º Semestre de 2025 para os candidatos que tenham **concluído o ensino médio**, para ingresso nos cursos de graduação no 2º semestre.

1.2 Das Vagas Remanescentes nos cursos de graduação, especificamente para os egressos, detentores de 2ª graduação, transferência de outra Instituição, ou retorno ao curso.

1.3 Os Cursos de Graduação na modalidade presencial, estão abertas as inscrições para o vestibular serão realizadas pelos telefones (43) 3142-2268, presencialmente na Secretaria da Instituição no endereço Rodovia BR 153, Km, 40 s/n - Parque de Exposições Dr. Alicio Dias dos Reis, município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000 ou pelo site www.fanorpi.com.br, link Vestibular – Inscrição.

2. DAS INSCRIÇÕES E TAXAS

2.1 A inscrição configura o conhecimento e aceitação de todas as normas, termos e condições estabelecidas no presente edital disponibilizado nos murais e redes sociais da Instituição.

2.2 Ao preencher a inscrição, o candidato fará sua opção por até 2 (dois) cursos como 1ª e 2ª opção, bem como o turno de freqüências às aulas e indicará o dia e horário que pretende realizar as provas, conforme agendamento disponibilizado pelas Instituição.

2.3 O candidato somente poderá inscrever-se em outro Processo Seletivo após a publicação do resultado do processo anteriormente realizado.



3. DOS CURSOS, TURNOS E VAGAS

3.1 As vagas neste edital estão distribuídas pelos cursos, turnos e quantidades conforme quadro a seguir:

CURSO	TURNO	HORÁRIO DAS AULAS	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO Renovação de Reconhecimento de Curso, portaria nº 1.816 de 07/12/2021 - Publicado no D.O.U nº 233 em 13/12/2021, seção 1, páginas 117 e 118.	Noturno	19h00 às 22h30	50
CIÊNCIAS CONTÁBEIS Renovação de Reconhecimento de Curso, portaria nº 499 de 24/11/2020 - Publicado no D.O.U em 27/11/2020, seção 1, página 130.	Noturno	19h00 às 22h30	25
DIREITO Renovação de Reconhecimento de Curso, portaria nº 207 de 25/06/2020 - Publicado no D.O.U em 07/07/2020, seção 1, páginas 69 a 72.	Noturno	19h00 às 22h30	45
ENFERMAGEM Autorização de Curso, portaria nº 80 de 18/02/2019 - Publicado no D.O.U em 20/02/2019, seção 1, página 25.	Noturno	19h00 às 22h30	60
PEDAGOGIA Renovação de Reconhecimento de Curso, portaria nº 1.855 de 07/12/2021 - Publicado no D.O.U nº 233 em 13/12/2021, seção 1, página 125.	Noturno	19h00 às 22h30	50
SERVIÇO SOCIAL Autorização de Curso, portaria nº 862 de 29/08/2022 - Publicado no D.O.U em 30/08/2022, seção 1, página 187.	Noturno	19h às 22h30	100

3.2 A Faculdade de Santo Antônio da Platina reserva-se no direito de fixar um número mínimo de 40 (quarenta) alunos por turma em cada curso, para funcionamento do respectivo semestre letivo.

3.3 A Faculdade de Santo Antônio da Platina disponibilizará neste edital 15% das vagas para as vagas remanescentes para os cursos da IES, após o vestibular tradicional.



4. DO CRONOGRAMA

4.1 O Processo Seletivo pelo Vestibular Tradicional seguirá o seguinte cronograma:

Período de inscrições para o Vestibular Tradicional pelos telefones (43) 3142-2268e 3142-2200, ou presencialmente na Secretaria da Instituição	21/05 a 06/06/2025
Data do Vestibular Tradicional	07/06/2025
Resultado do Processo Seletivo	10/06/2025
Período de matrícula a ser realizada presencialmente na Secretaria da Instituição	11,12 e 13/06/2025

4.2 O Processo Seletivo Vestibular Agendado seguirá o seguinte cronograma:

Período de inscrições para o Vestibular Agendado pelos telefones (43) 3142-2268e 3142-2200, ou presencialmente na Secretaria da Instituição	10/06/2025 a 15/08/2025
Datas disponíveis para realização das provas mediante agendamento	10/06/2025 a 15/08/2025
Resultado do Processo Seletivo	1 (um) dia após a realização das provas

4.2.1 O candidato aprovado no vestibular agendado após ser comunicado da sua aprovação, tem 48 horas para realizar presencialmente a sua matrícula na secretaria da Instituição.

5. DAS PROVAS

5.1 A prova do Vestibular tradicional e Agendado abrangerá os componentes e conteúdos relacionados ao Currículo Nacional do Ensino Médio, não podendo ultrapassar esse nível de complexidade; e visa avaliar a formação do candidato com vistas à realização de estudos em cursos de graduação.

5.2 A prova classificatória será realizada no dia **07 de junho de 2025, das 10h às 12h**, e constará das seguintes disciplinas:

- a) Comunicação e Expressão – Redação: 85% da prova;
- b) Conhecimentos Gerais - 15 questões: 15% da prova;

5.3 As provas do Vestibular Tradicional serão presenciais, das 10h às 12h.



- 5.4 **As provas do Vestibular Agendado** serão presenciais, serão realizadas entre os dias **10/06/2025** a **15/08/2025**, das 13h às 20h. Os candidatos receberão por e-mail, informando os dados da plataforma de acesso as provas on-line.
- 5.5 Para efeito da realização das provas, o candidato com condições especiais físicas ou sensoriais, permanentes ou temporárias, que se enquadrem no Decreto 3.298, de 20/12/1999, deverão encaminhar à Instituição, via Whatsapp (043) 3142-2268, impreterivelmente até 1 (um) dia útil antes do encerramento do período de inscrições definido pelo cronograma deste processo seletivo, laudo emitido por especialista que descreva a natureza, tipo ou grau de deficiência, bem como as condições solicitadas para a realização das provas.
- 5.6 As provas do Vestibular Tradicional e Agendado serão realizadas na sede da Instituição no endereço Rodovia BR 153, Km, 40 s/n - Parque de Exposições Dr. Alicio Dias dos Reis, município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000.
- 5.7 O vestibular presencial, as provas serão realizadas em ambiente higienizado de acordo as recomendações das autoridades competentes e decretos municipal e estadual, com a especial finalidade de evitar o contágio e disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).
- 5.8 A prova do Vestibular Agendado terão duração de 2 (duas) horas e será realizada no dia e horário selecionados pelo candidato no ato da sua inscrição.
- 5.9 O candidato deverá comparecer no local da realização da prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário determinado para o seu início, não sendo admitida a realização após o horário, salvo, por condições comprovadamente justificadas pelo candidato.
- 5.10 A Instituição reserva-se no direito de alterar datas, horários e locais das provas, desde que razões imperiosas o exijam. A divulgação das eventuais mudanças serão realizada com a necessária antecedência via mensagem ao e-mail do candidato, cadastrado no ato da inscrição.
- 5.11 O candidato deverá ingressar no prédio da Instituição portando, unicamente, objetos de uso pessoais indispensáveis e, obrigatoriamente, um dos documentos oficiais de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira Profissional ou Passaporte).
- 5.12 Não será permitido fumar na sala de provas ou quaisquer outras dependências da Instituição.
- 5.13 É vedado ao candidato portar, durante as provas, quaisquer aparelhos eletrônicos, telefones celulares e similares, sob pena de anulação da prova.
- 5.14 É vedada a entrada em quaisquer dependências da Instituição, de candidato portando qualquer tipo de arma, salvo, quando legalmente permitido.
- 5.15 Não haverá vista ou revisão de provas.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.3 Cada candidato será classificado, no curso de sua 1ª opção, pela pontuação total obtida na prova de redação.



- 6.4 Havendo igualdade no total de pontos obtidos entre candidatos, o desempate obedecerá o critério etário, prevalecendo o direito de matrícula ao candidato de maior idade.
- 6.5 Será desclassificado o candidato que:
- a) não comparecer no dia previamente agendado para a prova;
 - b) não atingir nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7 DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 7.3 Serão automaticamente excluídos e considerados desistentes do Processo Seletivo, candidatos que, independente da lista para a qual tenham sido convocados, não efetivarem a matrícula de acordo com as datas constantes no Cronograma mencionadas no item **4.1 e 4.2**.

8 DA MATRÍCULA INICIAL

- 8.3 É condição de matrícula inicial, o candidato ter sido classificado e convocado neste Processo Seletivo, na 1ª opção de curso e turno selecionada no ato da inscrição, ou 2ª opção, alternativamente, não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de trancamento dessa matrícula inicial.
- 8.4 As matrículas iniciais serão realizadas presencialmente na Secretaria da Instituição, nas datas definidas pelo cronograma constante neste Edital no item 4.1 e 4.2, retro.
- 8.5 O ato da matrícula inicial, em qualquer hipótese, importa no compromisso de o matriculado obedecer ao Regimento Geral da Instituição, ao Estatuto da Entidade Mantenedora e as demais normativas vigentes.
- 8.6 A matrícula inicial nos cursos de graduação obedece às normas do Regimento Geral da Instituição, não sendo passível de qualquer alteração.
- 8.7 O candidato maior de 17 (dezessete) e menor de 18 (dezoito) anos deverá ser representado pelos pais, tutores legais ou procurador legal para a efetivação da matrícula inicial.
- 8.8 Para matrícula, o candidato e seu representante legal, quando exigido, deverá anexar obrigatoriamente, cópia dos seguintes documentos:

8.8.1 No ato da matrícula deverão apresentar a seguinte documentação.

- a) 1 fotocópias do certificado de conclusão do 2º grau ou equivalente sendo 1 **autenticado**;
- b) 1 fotocópias autenticadas e o original do histórico escolar do 2º grau ou equivalente **autenticado**;
- c) 1 fotos 3x4 recente;
- d) 1 fotocópias da carteira de identidade (R.G.) atualizado sendo 1 **autenticado**;
- e) 1 fotocópias do CPF (do aluno ou quando menor também de seus pais ou responsáveis);
- f) 1 fotocópias da certidão de nascimento ou casamento sendo 1 **autenticado**;
- g) 1 fotocópias do título de eleitor e do comprovante de votação;
- h) 1 fotocópias do certificado de quitação do serviço militar;
- i) Para portadores de diploma de curso superior 1 fotocópia do diploma devidamente registrado **autenticado**;



- j) Para portadores de diploma de curso superior 1 fotocópias do Histórico do Ensino Superior devidamente **autenticado**;
- k) Comprovante de residência.

- 8.9 O candidato é responsável legal pela veracidade dos documentos apresentados na efetivação da sua matrícula, podendo responder criminalmente de acordo com a Lei 13.709.
- 8.10 A Instituição reserva-se ao direito de solicitar, se entender, a seu juízo, necessário, a apresentação de documento original.
- 8.11 Caso o candidato possua Cédula de Identidade e Certidão de Nascimento com divergência na grafia do nome, deverá ser apresentada cópia atualizada da Certidão de Nascimento.
- 8.12 No caso de acréscimo de nome decorrente de casamento, ainda não constante na Cédula de Identidade, deverá ser apresentada cópia da Certidão de Casamento atualizada.
- 8.13 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida por autoridade competente.
- 8.14 É de total responsabilidade do candidato ou seu representante legal a **comprovação de conclusão do Ensino Médio** ou equivalente, **em data anterior à sua matrícula inicial**. Caso não haja essa comprovação, a matrícula será considerada nula, bem como nulo será todo ato acadêmico praticado à luz dessa solicitação de matrícula, sem direito à devolução de valores pagos.
- 8.15 No ato da matrícula inicial em quaisquer dos cursos de graduação da Instituição, deverá ser efetuado o pagamento da 1ª parcela da semestralidade, de acordo com as datas estabelecidas no cronograma constante no item 3.1, por meio do boleto bancário que deverá ser disponibilizado pela Secretaria da Instituição no ato da matrícula. O não pagamento implica automaticamente no cancelamento da referida matrícula.
- 8.16 A restituição do valor pago por ocasião da matrícula pelo aluno calouro que queira solicitar seu cancelamento, serão observadas, **RIGOROSAMENTE**, as orientações e o prazo abaixo apresentados, para consolidação do direito à restituição. Ressalta-se que o não atendimento às orientações apresentadas abaixo, implica na perda do direito da devolução do valor pago no ato da matrícula.
- 8.17 O candidato classificado e convocado que efetivar o pagamento da matrícula que desejar solicitar o seu cancelamento, terá até 72 (setenta e duas) horas antes do início do semestre letivo para fazê-lo e, assim, garantir o direito à restituição de 80% (oitenta por cento) da importância paga no ato da matrícula, correspondente à primeira parcela da semestralidade. Após o início das aulas não haverá reembolso do valor da matrícula.
- 8.18 Todos os pedidos de cancelamento de matrícula relativos a este Processo Seletivo deverão ser formalizados pelo próprio aluno ou seu representante legal quando menor de dezoito anos, na Secretaria Acadêmica da Instituição presencialmente, localizada no endereço Rodovia BR 153, Km, 40 s/n - Parque de Exposições Dr. Alicio Dias dos Reis, município de Santo Antônio da



Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, de 2ª a 6ª feira, das 14 às 21h, sendo ineficaz qualquer outro meio requerido.

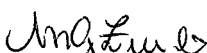
- 8.19 A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula inicial, por parte de alunos desistentes, **implica na continuidade de seu débito para com a Instituição**, inclusive das parcelas vincendas.
- 8.20 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a avaliação utilizar-se comprovadamente de meios ilícitos, praticar atos ilegais ou obter pontuação igual a zero. Também será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que se inscrever no Processo Seletivo mediante apresentação de documentos não idôneos, informações falsas e/ou através de outros meios ilícitos de acordo com a Lei 13.709/2018.
- 8.21 Em atendimento à legislação vigente nesta data, a **Faculdade de Santo Antônio da Platina**, mantém atualizadas, em página eletrônica própria, as condições de oferta dos cursos de graduação por ela ministrados.
- 8.22 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral, ouvido o Conselho Acadêmico da **Faculdade de Santo Antônio da Platina**.

9 DA VIGÊNCIA

- 9.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio da Platina - PR, 06 de maio de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.


Maria das Graças de Campos Zurlo
Diretora